

根據第9/2018號法律《設立市政署》第二十一和二十二條的規定，本工作證的持有人在執行監察職務時，享有公共當局的權力。受市政署監察的活動、地點或場所的發起人、所有人或負責人，以及其經理、管理人員、領導、主管或代表，應允許持證人進入受監察的地點或場所，及在其內逗留至完成監察工作為止，並應向其出示及提供為執行監察職責所需的文件及其他資料，及對受監察的貨物及產品的檢查提供便利。

Nos termos dos artigos 21.º e 22.º da Lei n.º 9/2018 (Criação do Instituto para os Assuntos Municipais), o titular do presente cartão de identificação goza de poderes de autoridade pública no exercício das suas funções, devendo os promotores, proprietários ou responsáveis de actividades, locais ou estabelecimentos sujeitos a fiscalização do IAM, bem como os seus gerentes, administradores, directores, encarregados ou representantes, facultar-lhe a entrada nos locais e estabelecimentos sujeitos a fiscalização e permitir a sua permanência pelo tempo que for necessário à conclusão da acção fiscalizadora, apresentar-lhe a documentação e demais elementos exigíveis e, bem assim, facilitar o exame de mercadorias e produtos sujeitos a fiscalização.

背面

Verso

第 209/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2002號行政法規《澳門特別行政區車輛的取得、管理及使用》第三十三條（一）項的規定，作出本批示。

一、核准市政署特別車輛及一般工作車輛的司機制服式樣，有關內容載於本批示附件一及附件二，該附件為本批示之組成部分。

二、市政署供個人使用的車輛及禮儀車輛的司機制服式樣，須遵從第326/2017號行政長官批示的規定。

三、准許穿著夏天或冬天制服的過渡期間，須遵從第326/2017號行政長官批示的規定。

四、廢止第248/2017號行政長官批示。

五、本批示自二零一九年一月一日起生效。

二零一八年八月二十九日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 209/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do artigo 33.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2002 (Aquisição, Organização e Uso dos Veículos da Região Administrativa Especial de Macau), o Chefe do Executivo manda:

1. São aprovados os modelos dos uniformes dos condutores dos veículos especiais e dos veículos de serviços gerais do Instituto para os Assuntos Municipais, conforme os anexos I e II ao presente despacho, do qual fazem parte integrante.

2. Os modelos dos uniformes dos condutores dos veículos de uso pessoal e dos veículos de representação do Instituto para os Assuntos Municipais devem obedecer ao disposto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 326/2017.

3. O uso permitido de uniforme nos períodos de transição climática de Verão ou de Inverno deve obedecer ao disposto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 326/2017.

4. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 248/2017.

5. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2019.

29 de Agosto de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附件一

ANEXO I

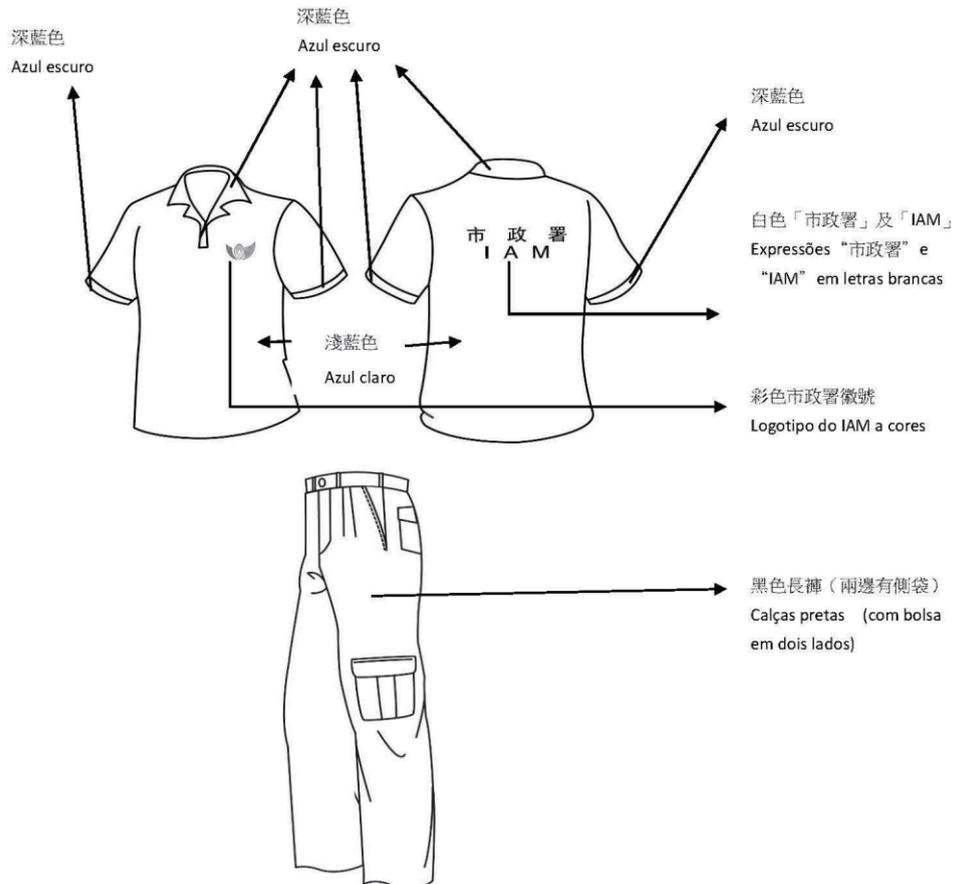
(第209/2018號行政長官批示)

(ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 209/2018)

夏季制服：於五月十六日至十月三十一日期間穿著

Uniforme de Verão: a utilizar entre 16 de Maio e 31 de Outubro

夏季反領短袖T恤（藍色）
Polo de manga curta para Verão (azul)



附件二

ANEXO II

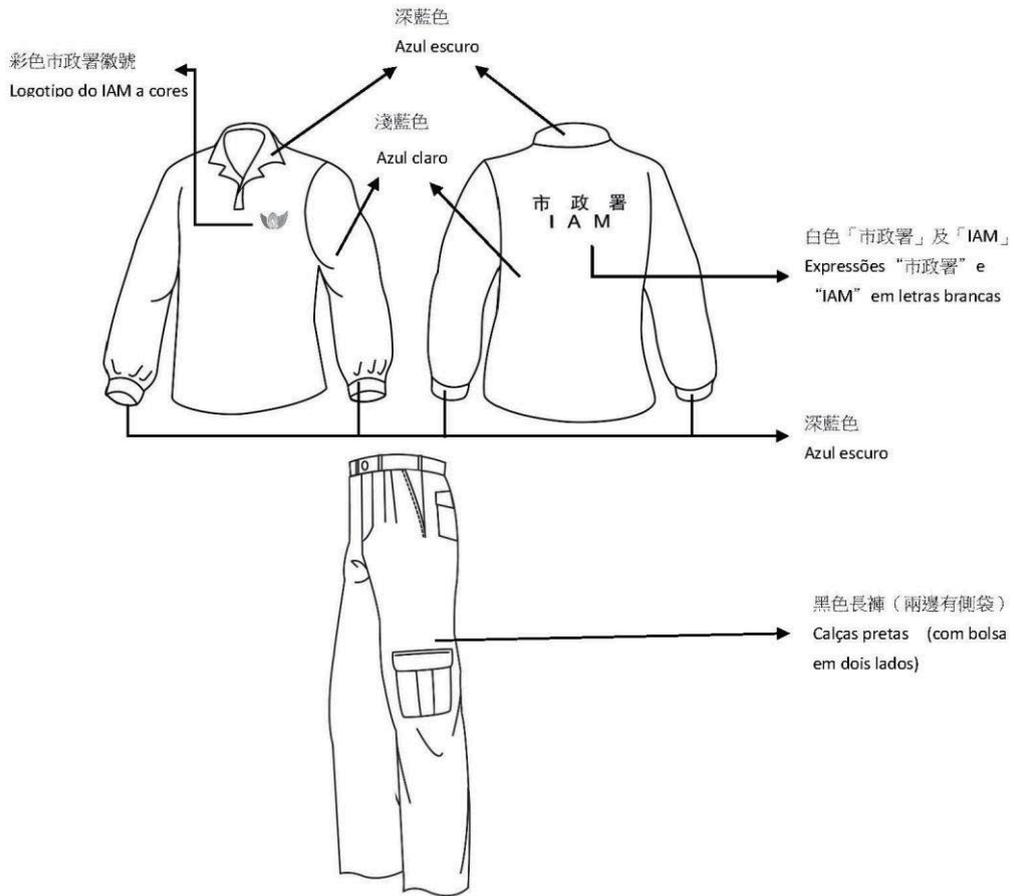
(第209/2018號行政長官批示)

(ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 209/2018)

冬季制服：於十二月一日至四月十五日期間穿著

Uniforme de Inverno: a utilizar entre 1 de Dezembro e 15 de Abril

冬季反領長袖T恤（藍色）
Polo de manga longa para Inverno (azul)

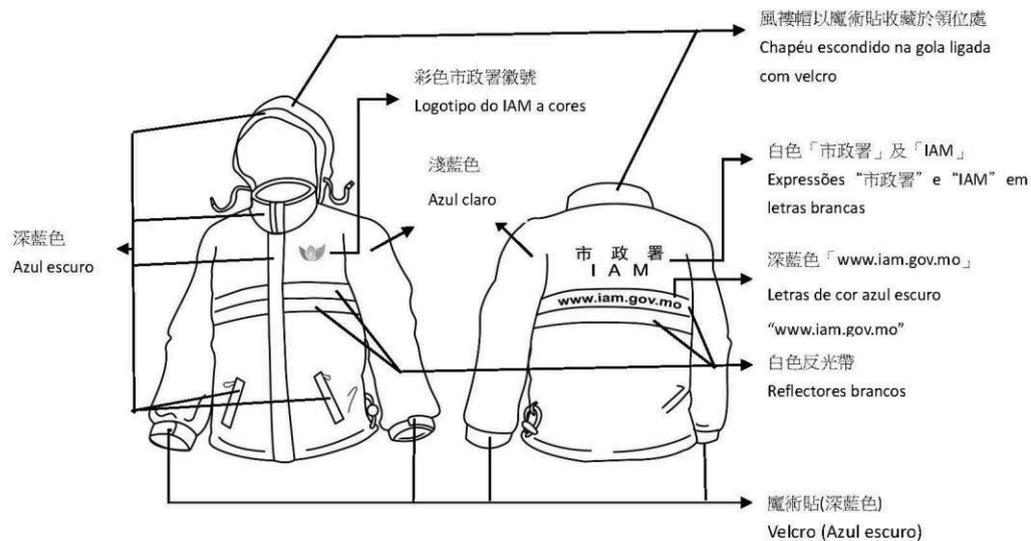


冬季制服：於十二月一日至四月十五日期間穿著

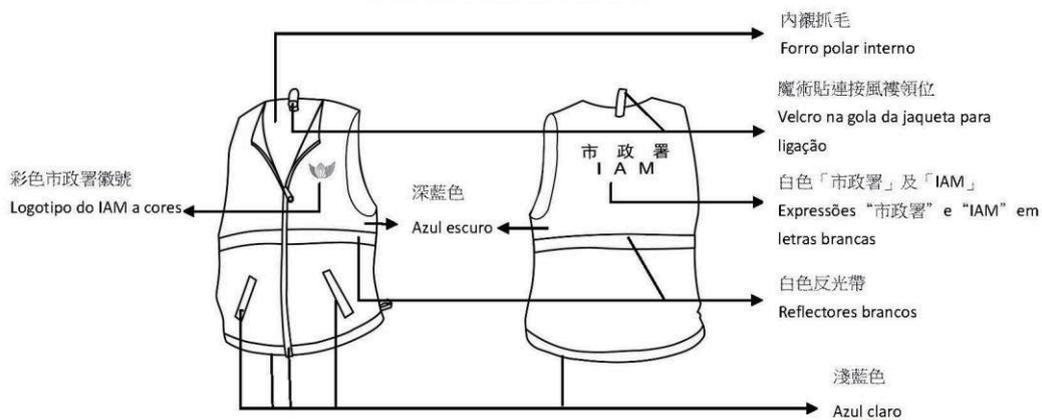
Uniforme de Inverno: a utilizar entre 1 de Dezembro e 15 de Abril

冬季藍色風褸（雙層）
Jaqueta azul para Inverno (camada dupla)

外層風褸（藍色）
Camada externa da jaqueta (azul)



內層抓毛背心（藍色）
Colete interno com forro polar (azul)



第 210/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2008號行政法規《防疫接種制度》第三條的規定，作出本批示。

一、核准載於附件的《澳門特別行政區防疫接種計劃》，該附件作為本批示的組成部分。

二、衛生局具職權核准實施《澳門特別行政區防疫接種計劃》所需的技術規定及指引。

三、廢止第458/2017號行政長官批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 210/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2008 (Regime de vacinação), o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o Programa de Vacinação da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designado por PV da RAEM, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. Compete aos Serviços de Saúde aprovar as normas e orientações técnicas necessárias à aplicação do PV da RAEM.

3. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 458/2017.